



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 151/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros nas Academias da Cidade do Recife.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de banheiros públicos em todas as Academias da Cidade do Recife.

Art. 2º A instalação dos banheiros de que trata o art. 1º deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) de acessibilidade a pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Junho de 2023.

EBINHO FLORÊNCIO
Vereador - Podemos





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO

JUSTIFICATIVA

Esta Matéria foi criada com o intuito de trazer mais comodidade e qualidade de vida para os cidadãos recifenses que frequentam as Academias da Cidade. Esses espaços públicos são equipamentos que visam à saúde e bem-estar da população, portanto, devem ser contemplados com banheiros públicos masculinos, femininos e acessíveis para pessoas com deficiência.

Sabe-se o desconforto e o constrangimento que é causado quando uma pessoa precisa utilizar um banheiro e não o encontra, tendo que reprimir suas necessidades fisiológicas até achar um local que permita satisfazê-la.

Assim, após receber reclamações de vários usuários das Academias da Cidade do Recife, e ao constatar a importância desse tipo de equipamento que traz mais conforto aos usuários que precisam utilizá-lo, elaboramos esta Proposição.

Além disso, ressaltamos que as despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 1.236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE, do Projeto 4801.10.301.1.236.1.032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, da Lei Orçamentária em vigor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Junho de 2023.

EBINHO FLORÊNCIO
Vereador - Podemos

